



NOTA INFORMATIVA

Processo Eleitoral dos Representantes dos Alunos da Educação de Adultos no Conselho Geral

1 — O processo eleitoral para a representação dos alunos da educação de adultos no Conselho Geral, órgão de direção estratégica do Agrupamento, decorre nos seguintes prazos:

- a) Apresentação de candidaturas – De 20 a 26 de novembro;
- b) Publicitação das listas candidatas no placar junto da entrada da escola sede e na página eletrónica do agrupamento – 30 de novembro;
- c) Ato eleitoral – 9 de dezembro.

2 — As candidaturas são efetuadas em requerimento próprio, disponibilizado na reprografia da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, e devem ser entregues, na secretaria, durante o seu horário de funcionamento.

3 — As listas devem conter a indicação de um candidato a membro efetivo, bem como de um candidato a membro suplente.

4 — Não podem ser candidatos ao Conselho Geral os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido, no mesmo período, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.

20 de novembro de 2020 — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Mó*

AVISO

Candidatura a Representantes dos Alunos da Educação de Adultos no Conselho Geral

1 — O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas torna público que se encontra aberta, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, a candidatura à eleição dos representantes dos alunos da educação de adultos no Conselho Geral.

2 — As candidaturas são efetuadas em requerimento próprio disponibilizado na reprografia da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, e devem ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da mesma escola, durante o seu horário de funcionamento.

3 — As listas candidatas têm que observar os requisitos fixados no n.º 4 do artigo 12.º, no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 139.º e n.º 9 do artigo 141.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas.

4 — Findo o prazo para apresentação das listas referidas no número anterior, estas serão publicitadas no placar junto da entrada da escola sede e na página eletrónica do agrupamento, www.aejd.pt, no prazo máximo de 2 dias úteis.

20 de novembro de 2020 — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Mó*

NOTA INFORMATIVA

Processo Eleitoral dos Representantes dos Alunos da Educação de Adultos no Conselho Geral

1 — A designação da mesa da assembleia de voto, com representantes das listas candidatas, decorrerá no dia 7 de dezembro.

2 — A votação decorrerá no dia 9 de dezembro, entre as 20h e as 22h, em assembleia/secção de voto na Escola Secundária Júlio Dantas.

3 — O sufrágio é secreto e presencial, mediante o reconhecimento pela mesa eleitoral, da identidade do eleitor:

a) O eleitor apresenta-se perante a mesa com o cartão eletrónico do agrupamento;

b) Na falta do cartão eletrónico a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada ou ainda por reconhecimento unânime por parte dos membros da mesa.

4 — A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

5 — O resultado da eleição será publicitado no placar junto da entrada da escola sede e página eletrónica do agrupamento, www.aejd.pt, no prazo máximo de 3 dias úteis após o escrutínio.

20 de novembro de 2020 — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Mó*